



RESOLUÇÃO 024/14 DA CONGREGAÇÃO INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"

Prêmio de melhor
tese de Doutorado

A Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin" em sua 157ª Reunião Ordinária realizada em 28/02/14 aprovou a revisão de normas para concessão do Prêmio do melhor trabalho de Tese de Doutorado defendida no IFGW em cada ano. Passam a valer as seguintes normas:

Artigo 1º - O Instituto de Física "Gleb Wataghin" (IFGW) concederá anualmente o prêmio de melhor tese de Doutorado defendida no ano anterior.

§ 1º - O Prêmio consistirá em um Certificado e em um auxílio financeiro no valor de uma bolsa de Doutorado 2 da FAPESP.

§ 2º - Para concorrer ao prêmio, a tese deverá estar homologada pela Comissão Geral de Pós-Graduação (CCPG) da Unicamp até a data-limite para as inscrições.

§ 3º - A tese premiada deverá conter resultados que tenham contribuído significativamente para o avanço da área em que se insere o trabalho.

Artigo 2º - O calendário de inscrições e julgamento será determinado e divulgado pela Comissão de Pós Graduação (CPG) do IFGW a cada ano.

Artigo 3º - As inscrições serão feitas por indicações dos Departamentos através de seus Conselhos Departamentais ou diretamente pelo autor da tese.

§ 1º - Cada Departamento indicará no máximo uma tese, orientada ou co-orientada por um docente vinculado ao mesmo Departamento na data de defesa da tese. O autor da tese deverá manifestar por escrito sua concordância com a indicação.

§ 2º - Para efetivar a inscrição, deverão ser comunicados à CPG o nome do candidato indicado e eventuais publicações relacionadas à tese, incluindo artigos submetidos ou aceitos para publicação após a defesa de tese.

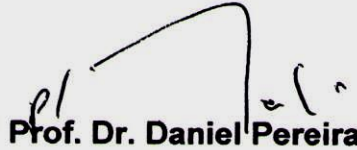
Artigo 4º - Uma Banca Julgadora será indicada pela CPG e poderá ser composta por membros internos e/ou externos ao IFGW.

Artigo 5º - A Banca Julgadora emitirá um parecer escolhendo a melhor Tese entre as inscritas ou deixando vago o prêmio para aquele ano.

Artigo 6º - A Tese escolhida, se houver, será encaminhada à CAPES para concorrer ao Prêmio CAPES de Teses.

Artigo 7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Campinas, 28 de fevereiro de 2014.



Handwritten signature of Prof. Dr. Daniel Pereira, consisting of a stylized 'D' and 'P' followed by a long horizontal line and a vertical line.

Prof. Dr. Daniel Pereira
Presidente da Congregação do IFGW

mcf.